PROJETO DE LEI Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre doação de veículos automotores à Câmara Municipal de Luziânia – GO e à Polícia Militar do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar os veículos automotores abaixo elencados para a Câmara Municipal de Luziânia – GO.

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM
NOVO VOYAGE	NLN-1613	00142296155
FIAT UNO MILLE WAY	ONG - 3051	00599240822
RENAULT LOGAN	PRQ – 2973	01123968010
FIAT UNO MILLE WAY	ONG – 3081	00599241519
VW/GOL	NWC – 1365	00250844419

Art. 2° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar o veículo automotor abaixo elencado para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM
NOVO VOYAGE	NLN - 1583	00142295620

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, dispõe sobre doação de veículos automotores à Câmara Municipal de Luziânia e à Polícia Militar do Estado de Goiás.

A justificativa para a doação do veículo Voyage à Polícia Militar se dá em razão da necessidade deste órgão ter em sua frota um veículo descaracterizado para reforçar ainda mais o seu trabalho em combate ao tráfico de drogas, bem como à violência neste município.

Aos automóveis que serão doados à Câmara Municipal de Luziânia – GO, por sua vez, não impactará o trabalho do Poder Executivo Municipal, visto que há contrato vigente de locação que disponibiliza veículos para o pleno exercício das atividades essenciais neste município.

Cabe ressaltar que tais veículos seriam levados a leilão, justamente por não estarem sendo utilizados na Prefeitura de Luziânia.

Ademais, a doação dos veículos ao Legislativo municipal será de grande proveito, pois serão utilizados em prol das demandas dos vereadores e necessidades da Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da referida propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre doação de veículos dessa Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Luziânia – GO e a Polícia Militar do Estado de Goiás.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA